

PORTARIA Nº 092, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Presidente Lucena, por meio do Decreto Nº14 de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

RATIFICAR a **SUSPENSÃO**, do regime suplementar de horas em **20/03/2020**, das servidoras do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	Total de horas
455	Isabel da Rocha	Professor Educação Infantil	20 horas
595	Janaína Natana Cruss	Professor Educação Infantil	20 horas
337	Maristela Fick	Professor Educação Infantil	20 horas
608	Virgínia Elisabete B. F. da Silveira	Professor Educação Infantil	20 horas
719	Tatiana Gabriela Baldo de Oliveira	Professor Educação Infantil	20 horas

Presidente Lucena, 25 de março de 2020.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

César Alberto Karling
Secretário Municipal da Administração Interino